

Índice de Custo do Trabalho

3º Trimestre de 2010

O Índice de Custo do Trabalho registou um decréscimo homólogo de 0,5 % no 3º trimestre de 2010

No 3º trimestre de 2010, o Índice de Custo do Trabalho (ICT) corrigido dos dias úteis, excluindo a Administração Pública, registou um decréscimo de 0,5% face ao mesmo período do ano anterior (no 3º trimestre de 2009, a variação homóloga tinha sido de 4,8%).

O Índice de Custo do Trabalho (ICT)¹ registou um decréscimo homólogo de 0,5%. Esta variação homóloga resultou de um acréscimo dos custos médios do trabalho (1,3%) e de um acréscimo superior do número de horas efectivamente trabalhadas (1,9%).

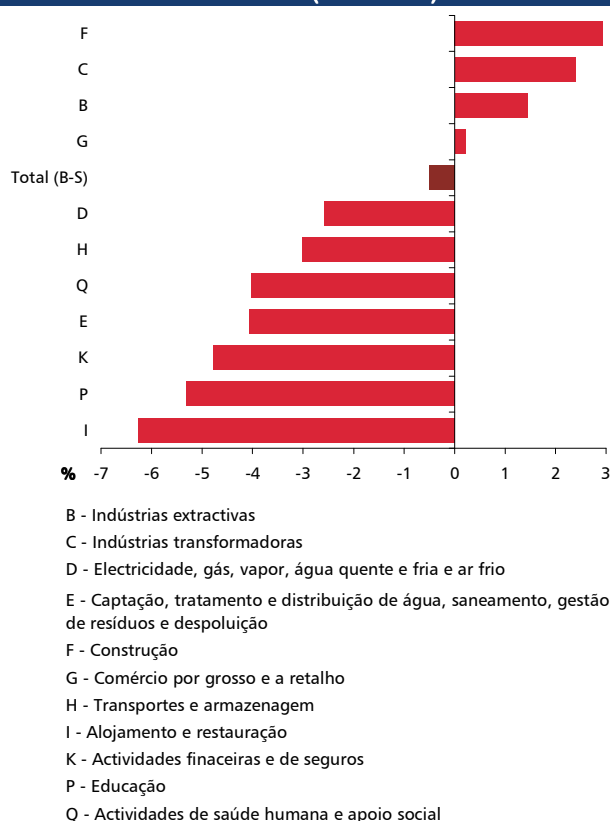
1. Sectores de actividade económica

No 3º trimestre de 2010, verificou-se um decréscimo homólogo do ICT na maioria das actividades económicas.

As actividades seguintes apresentaram decréscimos homólogos do ICT maiores do que a média global (0,5%): "Alojamento e restauração" (6,3%), "Educação" (5,3%), "Actividades financeiras e de seguros" (4,8%), "Captação, tratamento e distribuição de água, saneamento, gestão de resíduos e despoluição" (4,1%), "Actividades de saúde humana e apoio social" (4,0%), "Transportes e armazenagem" (3,0%) e "Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio" (2,6%).

Por seu turno, registaram-se acréscimos homólogos do ICT nas actividades "Construção" (2,9%), "Indústrias transformadoras" (2,4%), "Indústrias extractivas" (1,4%) e "Comércio por grosso e a retalho" (0,2%).

Gráfico 1: Variação homóloga do ICT por actividade económica (CAE-Rev. 3)



Nas actividades económicas "Alojamento e restauração", "Educação", "Actividades financeiras e de seguros", "Actividades de saúde humana e apoio social" e "Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio", o decréscimo homólogo do ICT resultou de um acréscimo dos custos médios do trabalho e de um acréscimo superior do número de horas efectivamente trabalhadas.

¹ Os índices disponibilizados têm como referência o ano de 2008. A informação apresentada exclui a Administração Pública e é corrigida dos dias úteis.

Quadro 1 - Variação homóloga do custo médio do trabalho, das horas efectivamente trabalhadas por trabalhador e do ICT por actividade económica (CAE-Rev. 3)

Unidade: %

Actividade económica (CAE-Rev. 3)	Custo médio trimestral por trabalhador	Horas efectivamente trabalhadas no trimestre por trabalhador	Índice de custo do trabalho (ICT)
Total (B-5)	1,3	1,9	-0,5
Das quais:			
B - Indústrias extractivas	-1,2	-2,6	1,4
C - Indústrias transformadoras	2,4	0,0	2,4
D - Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	3,1	5,9	-2,6
E - Captação, tratamento e distribuição de água, saneamento, gestão de resíduos e despoluição	-4,1	0,0	-4,1
F - Construção	2,9	0,0	2,9
G - Comércio por grosso e a retalho	0,2	0,0	0,2
H - Transportes e armazenagem	-0,2	2,9	-3,0
I - Alojamento e restauração	1,3	8,0	-6,3
K - Actividades financeiras e de seguros	1,6	6,7	-4,8
P - Educação	2,9	8,6	-5,3
Q - Actividades de saúde humana e apoio social	2,0	6,3	-4,0

Fonte: INE, Índice de Custo do Trabalho e Estatísticas do Emprego - 3º trimestre de 2010.

Na actividade “Captação, tratamento e distribuição de água, saneamento, gestão de resíduos e despoluição”, o decréscimo homólogo do ICT deveu-se apenas ao decréscimo dos custos médios do trabalho, já que o número de horas efectivamente trabalhadas se manteve face ao período homólogo.

Para o decréscimo homólogo do ICT na actividade “Transportes e armazenagem” contribuiu um decréscimo dos custos médios do trabalho e um acréscimo no número de horas efectivamente trabalhadas.

Nas actividades “Construção”, “Indústrias transformadoras” e “Comércio por grosso e a retalho”, o aumento homólogo do ICT resultou apenas do acréscimo dos custos médios do trabalho, já que o número de horas efectivamente trabalhadas se manteve face ao período homólogo.

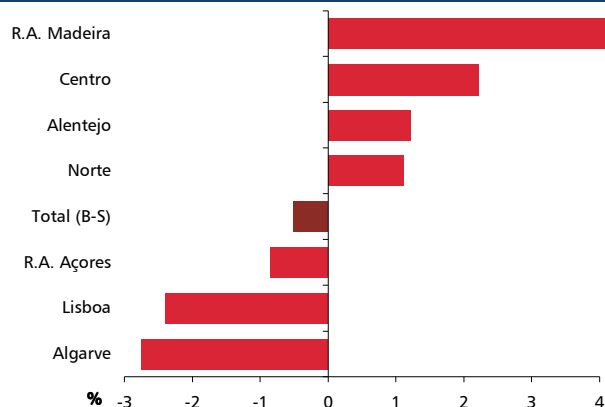
Na actividade “Indústrias extractivas”, o acréscimo homólogo do ICT foi explicado por um decréscimo dos

custos médios do trabalho e por um decréscimo mais intenso do número de horas efectivamente trabalhadas.

2. Regiões NUTS II

No 3º trimestre de 2010, as regiões do Algarve, de Lisboa e a Região Autónoma dos Açores registaram decréscimos homólogos do ICT superiores à média global (0,5%), de 2,8%, 2,4% e 0,9% respectivamente.

Gráfico 2: Variação homóloga do ICT por região NUTS II (2002)



A Região Autónoma da Madeira, o Centro, o Alentejo e o Norte apresentaram acréscimos homólogos de ICT, de 4,4%, 2,2%, 1,2% e 1,1%, respectivamente.

Em Lisboa e na Região Autónoma dos Açores, o decréscimo homólogo do ICT foi explicado por um acréscimo dos custos médios do trabalho e por um acréscimo superior do número de horas efectivamente trabalhadas.

Na região do Algarve, o decréscimo homólogo do ICT foi justificado por um decréscimo dos custos médios do trabalho e por um acréscimo no número de horas efectivamente trabalhadas.

Quadro 2 - Variação homóloga do custo médio do trabalho, das horas efectivamente trabalhadas por trabalhador e do ICT por região NUTS II (2002)

Unidade: %

NUTS II (2002)	Custo médio trimestral por trabalhador	Horas efectivamente trabalhadas no trimestre por trabalhador	Índice de custo do trabalho (ICT)
Total (B-S)	1,3	1,9	-0,5
Norte	1,8	0,7	1,1
Centro	0,0	-1,9	2,2
Lisboa	1,3	3,8	-2,4
Alentejo	1,5	0,6	1,2
Algarve	-1,0	2,1	-2,8
R.A. Açores	2,0	3,2	-0,9
R.A. Madeira	2,8	-1,3	4,4

Fonte: INE, Índice de Custo do Trabalho e Estatísticas do Emprego - 3º trimestre de 2010.

Para o acréscimo homólogo do ICT na Região Autónoma da Madeira contribuiu um acréscimo dos custos médios do trabalho e um decréscimo no número de horas efectivamente trabalhadas.

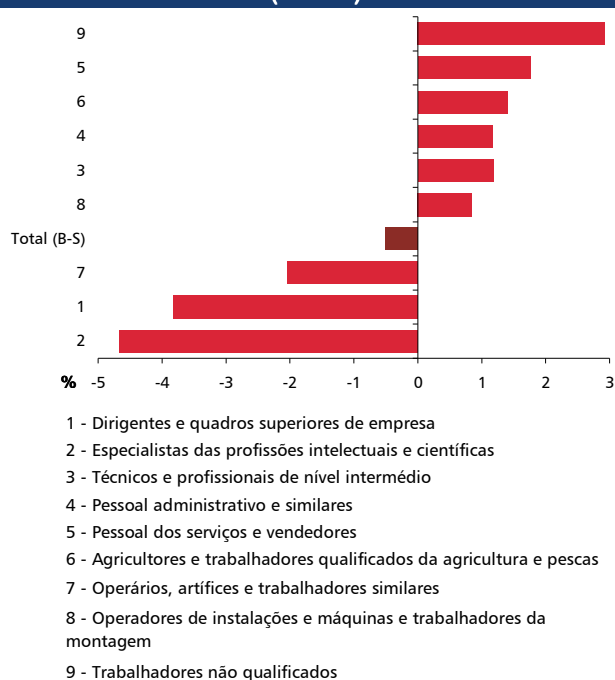
O aumento homólogo do ICT no Norte e Alentejo foi justificado por um acréscimo dos custos médios do trabalho e das horas efectivamente trabalhadas, tendo o primeiro sido maior.

Na região Centro, o acréscimo homólogo do ICT deveu-se apenas a um decréscimo no número de horas efectivamente trabalhadas, já que os custos do trabalho se mantiveram face ao período homólogo.

3. Grupos profissionais

No 3º trimestre de 2010, os seguintes grupos profissionais apresentaram decréscimos homólogos do ICT superiores à média global (0,5%): “Especialistas das profissões intelectuais e científicas” (4,7%), “Dirigentes e quadros superiores de empresa” (3,8%) e “Operários, artífices e trabalhadores similares” (2,0%).

Gráfico 3: Variação homóloga do ICT por grupo profissional (CNP-94)



Por seu turno, registaram-se acréscimos homólogos do ICT nos seguintes grupos profissionais: “Trabalhadores não qualificados” (2,9%), “Pessoal dos serviços e vendedores” (1,8%), “Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e pescas (1,4%), “Pessoal administrativo e similares (1,2%), “Técnicos profissionais de nível intermédio” (1,2%) e “Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem” (0,8%).

O decréscimo homólogo do ICT nos grupos profissionais “Especialistas das profissões intelectuais e científicas” e “Operários, artífices e trabalhadores similares” resultou de um acréscimo dos custos médios do trabalho e de um acréscimo mais intenso do número de horas efectivamente trabalhadas.

Quadro 3 - Variação homóloga do custo médio do trabalho, das horas efectivamente trabalhadas por trabalhador e do ICT por grupo profissional (CPN-94)

Unidade: %

Grupo profissional (CNP-94)	Custo médio trimestral por trabalhador	Horas efectivamente trabalhadas no trimestre por trabalhador	Índice de custo do trabalho (ICT)
Total (B-5)	1,3	1,9	-0,5
Dirigentes e quadros superiores de empresa	-1,8	2,1	-3,8
Especialistas das profissões intelectuais e científicas	1,5	6,4	-4,7
Técnicos e profissionais de nível intermédio	1,2	-0,1	1,2
Pessoal administrativo e similares	1,7	0,5	1,2
Pessoal dos serviços e vendedores	2,4	0,9	1,8
Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e pescas	2,1	0,9	1,4
Operários, artífices e trabalhadores similares	0,4	2,7	-2,0
Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	2,5	2,0	0,8
Trabalhadores não qualificados	1,5	-1,3	2,9

Fonte: INE, Índice de Custo do Trabalho e Estatísticas do Emprego - 3º trimestre de 2010.

No grupo profissional “Dirigentes e quadros superiores de empresa”, o decréscimo homólogo do ICT deveu-se a um decréscimo dos custos médios do trabalho e a um acréscimo do número de horas efectivamente trabalhadas.

O aumento homólogo do ICT nos grupos profissionais “Técnicos profissionais de nível intermédio” e “Trabalhadores não qualificados” foi explicado por um acréscimo dos custos médios do trabalho e por um decréscimo do número de horas efectivamente trabalhadas.

Nos grupos profissionais “Pessoal dos serviços e vendedores”, “Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e pescas”, “Pessoal administrativo e similares” e “Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem”, o aumento homólogo do ICT foi justificado por um acréscimo dos custos médios do trabalho e do número de horas efectivamente trabalhadas, tendo o primeiro sido maior.

4. Comparação internacional

No gráfico 4, apresentam-se as variações homólogas do ICT, por país, referentes ao último trimestre disponível (2º trimestre de 2010)², para o conjunto de actividades (B a N), que o Eurostat divulgou sob a designação de “LCI – Labour Cost Index”, em 14 de Setembro de 2010.

No 2º trimestre de 2010, a variação homóloga do ICT para a União Europeia (27 países) foi de 1,6%. A variação homóloga para Portugal foi de 1,3%.

A Bulgária apresentou uma variação homóloga do ICT (8,6%) que excedeu, pelo menos em cinco vezes, a registada para a União Europeia.

Dos acréscimos homólogos inferiores aos da União Europeia, destacam-se os registados para a República Checa (0,2%), a Eslovénia (0,1%) e o Luxemburgo (0,1%).

A Lituânia e a Letónia apresentaram os decréscimos homólogos do ICT mais expressivos, de 7,0% e 5,8%, respectivamente.

² Dados provisórios para o Reino Unido, Portugal, Suécia, Chipre, Espanha, Países Baixos, Letónia, Eslovénia, Hungria, Roménia, Eslováquia, Áustria e Bulgária.



Gráfico 4: Variação homóloga do ICT (B-N) nos países da União Europeia (27)





Quadro 4: Índice de Custo do Trabalho (ICT) por actividade económica, região NUTS II e grupo profissional

Unidade: 2008=100

	1T07	2T07	3T07	4T07	2007	1T08	2T08	3T08	4T08	2008	1T09	2T09	3T09	4T09	2009	1T10	2T10	3T10
Actividade (CAE-Rev. 3)																		
Total (B_S, excluindo a Administração Pública)	83,4	84,9	106,8	108,5	95,9	86,6	87,5	112,4	113,5	100,0	88,8	91,7	117,9	116,8	103,8	88,6	92,8	117,3
Total (B_N)	83,7	84,9	106,4	108,6	95,9	86,7	87,5	112,2	113,6	100,0	89,0	91,8	117,7	116,9	103,9	88,8	92,9	117,5
B - Indústrias extractivas	87,5	94,0	109,9	119,1	102,6	86,8	90,9	107,9	114,4	100,0	91,1	96,6	118,7	120,8	106,8	92,4	95,6	120,4
C - Indústrias transformadoras	80,5	85,0	112,8	111,8	97,5	83,0	85,5	118,7	112,8	100,0	85,8	91,3	123,3	119,5	105,0	85,3	92,5	126,2
D - Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	83,3	112,0	98,8	101,4	98,9	78,7	116,5	97,5	107,3	100,0	85,5	125,7	101,1	112,4	106,2	92,2	120,9	98,5
E - Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	80,5	86,1	96,4	110,0	93,2	85,3	88,2	104,9	121,6	100,0	92,0	99,3	111,7	120,3	105,8	88,1	85,5	107,2
F - Construção	82,2	84,4	107,2	111,3	96,3	84,7	88,1	109,9	117,3	100,0	86,3	92,3	114,6	123,1	104,0	88,6	96,5	117,9
G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	85,7	84,4	104,9	106,8	95,4	88,5	88,0	110,2	113,3	100,0	87,4	92,2	114,8	114,7	102,3	88,1	90,7	115,1
H - Transportes e armazenagem	81,7	85,9	106,3	106,0	95,0	83,8	89,0	115,7	111,6	100,0	89,0	95,0	126,1	114,0	106,0	86,8	95,6	122,3
I - Alojamento e restauração	86,5	84,2	108,1	110,8	97,4	86,2	84,7	113,3	115,7	100,0	88,4	85,4	117,7	117,0	102,1	88,8	91,6	110,3
K - Actividades financeiras e de seguros	98,1	82,4	81,2	99,1	90,2	102,5	88,8	94,8	113,9	100,0	105,0	84,4	104,6	109,3	100,8	103,6	86,6	99,6
P - Educação (excluindo a Administração Pública)	73,0	80,4	131,9	105,3	97,7	80,7	81,6	132,4	105,2	100,0	77,9	88,0	138,2	106,7	102,7	77,6	86,1	130,8
Q - Actividades de saúde humana e apoio social (excluindo a Administração Pública)	78,4	90,1	108,9	116,0	98,4	81,5	92,9	110,8	114,8	100,0	82,7	95,8	117,3	115,5	102,8	84,4	99,3	112,6
Região NUTS II (2002) (B_S, excluindo a Administração Pública)																		
101 - Norte	83,0	83,5	108,2	110,0	96,2	86,9	86,1	112,6	114,4	100,0	88,6	89,1	116,8	114,0	102,1	88,0	89,3	118,1
106 - Centro	83,6	86,0	107,5	107,7	96,2	87,3	89,0	111,0	112,8	100,0	89,0	91,7	114,2	114,3	102,3	89,4	94,3	116,7
107 - Lisboa	83,7	85,0	103,9	107,3	95,0	86,2	87,1	113,9	112,8	100,0	87,6	90,8	116,5	110,9	101,4	86,5	90,7	113,7
108 - Alentejo	87,6	91,9	105,3	117,3	100,5	86,1	89,1	108,5	116,3	100,0	90,0	94,3	115,5	116,9	104,2	90,3	95,5	117,0
109 - Algarve	85,2	89,1	102,0	113,2	97,4	85,2	90,3	108,6	116,0	100,0	88,5	96,0	116,9	119,7	105,3	89,1	96,5	113,7
201 - R.A. Açores	82,2	86,1	105,5	111,0	96,2	84,7	88,1	112,1	115,1	100,0	87,0	90,6	117,0	113,6	102,1	87,6	93,7	116,0
301 - R.A. Madeira	81,5	87,2	106,0	114,7	97,3	90,5	85,2	108,3	116,1	100,0	92,8	94,9	119,8	120,2	106,9	95,2	101,0	125,1
Grupo profissional (CNP-94) (B_S, excluindo a Administração Pública)																		
1 - Dirigentes e quadros superiores de empresa	88,1	79,7	102,4	100,2	92,6	91,7	87,7	108,1	112,5	100,0	95,5	91,2	116,2	115,1	104,5	95,0	90,0	111,8
2 - Especialistas das profissões intelectuais e científicas	81,8	85,6	109,1	110,3	96,7	84,4	90,8	112,8	112,0	100,0	85,7	93,5	121,6	115,4	104,0	86,3	94,5	115,9
3 - Técnicos e profissionais de nível intermédio	85,4	84,6	102,2	107,5	94,9	86,9	87,5	112,3	113,2	100,0	87,6	91,1	115,1	114,2	102,0	86,9	90,6	116,4
4 - Pessoal administrativo e similares	82,4	85,4	106,2	109,6	95,9	85,5	88,6	112,0	113,9	100,0	85,9	91,0	117,6	114,6	102,3	85,6	92,1	119,0
5 - Pessoal dos serviços e vendedores	78,9	84,7	100,3	112,4	94,1	82,7	89,1	110,6	117,7	100,0	87,8	89,9	114,5	118,5	102,7	88,8	95,9	116,5
6 - Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e pescas	83,0	84,3	112,3	110,1	97,5	85,4	92,8	110,1	111,6	100,0	82,7	91,8	116,1	119,8	102,6	85,5	92,2	117,8
7 - Operários, artífices e trabalhadores similares	81,4	86,1	111,3	111,5	97,6	81,8	87,9	114,9	115,4	100,0	86,8	95,1	122,2	116,1	105,1	87,0	94,7	119,7
8 - Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	81,4	84,7	107,4	107,9	95,4	82,1	87,2	115,9	114,8	100,0	84,8	91,2	116,7	115,6	102,1	86,1	92,2	117,7
9 - Trabalhadores não qualificados	81,0	82,8	104,2	109,5	94,4	83,8	88,3	111,2	116,7	100,0	86,3	94,1	116,6	118,6	103,9	88,2	98,0	120,0

Fonte: INE, Índice de Custo do Trabalho e Estatísticas do Emprego - 3º trimestre de 2010.

Nota: Séries corrigidas dos dias úteis.



Quadro 5: Variação homóloga do ICT por actividade económica, região NUTS II e grupo profissional

	1T07	2T07	3T07	4T07	2007	1T08	2T08	3T08	4T08	2008	1T09	2T09	3T09	4T09	2009	1T10	2T10	3T10
Unidade: %																		
Actividade (CAE-Rev. 3)																		
Total (B_S, excluindo a Administração Pública)	4,4	4,1	5,4	6,4	5,2	3,8	3,1	5,3	4,5	4,3	2,5	4,8	4,8	2,9	3,8	-0,2	1,2	-0,5
Total (B_N)	4,6	4,4	5,5	6,4	5,3	3,6	3,1	5,5	4,6	4,3	2,7	4,8	5,0	2,9	3,9	-0,3	1,2	-0,2
B - Indústrias extractivas	8,2	15,1	3,2	12,5	9,5	-0,9	-3,3	-1,8	-4,0	-2,6	5,0	6,2	9,9	5,6	6,8	1,5	-1,0	1,4
C - Indústrias transformadoras	4,5	6,7	5,4	8,1	6,3	3,1	0,5	5,2	0,9	2,5	3,4	6,9	3,9	5,9	5,0	-0,6	1,3	2,4
D - Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	1,9	-5,3	12,3	-5,8	0,0	-5,5	4,0	-1,4	5,8	1,1	8,6	8,0	3,7	4,7	6,2	7,8	-3,9	-2,6
E - Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	1,6	9,3	5,2	6,1	5,6	6,0	2,5	8,8	10,5	7,3	7,8	12,6	6,5	-1,1	5,8	-4,3	-13,9	-4,1
F - Construção	6,5	1,3	5,7	6,8	5,2	3,0	4,4	2,6	5,4	3,9	1,9	4,7	4,2	4,9	4,0	2,6	4,6	2,9
G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	5,7	4,2	7,1	6,2	5,9	3,3	4,3	5,1	6,1	4,8	-1,2	4,7	4,2	1,3	2,3	0,8	-1,6	0,2
H - Transportes e armazenagem	2,1	2,6	1,8	3,1	2,4	2,5	3,6	8,8	5,2	5,3	6,3	6,7	9,0	2,2	6,0	-2,5	0,7	-3,0
I - Alojamento e restauração	8,0	4,2	3,5	6,9	5,6	-0,3	0,6	4,9	4,4	2,7	2,5	0,8	3,9	1,1	2,1	0,5	7,3	-6,3
K - Actividades financeiras e de seguros	4,7	4,4	-2,8	-1,3	1,2	4,6	7,7	16,7	15,0	10,9	2,4	-4,9	10,3	-4,0	0,8	-1,3	2,7	-4,8
P - Educação (excluindo a Administração Pública)	2,5	0,0	1,9	8,8	3,4	10,5	1,4	0,4	-0,1	2,4	-3,6	7,8	4,3	1,4	2,7	-0,3	-2,1	-5,3
Q - Actividades de saúde humana e apoio social (excluindo a Administração Pública)	4,4	1,2	2,6	7,6	4,1	4,0	3,1	1,8	-1,0	1,7	1,4	3,1	5,8	0,7	2,8	2,1	3,7	-4,0
Região NUTS II (2002) (B_S excluindo a Administração Pública)																		
101 - Norte	5,9	5,2	5,4	8,6	6,4	4,7	3,2	4,1	3,9	4,0	1,9	3,4	3,7	-0,3	2,1	-0,6	0,2	1,1
106 - Centro	3,2	3,6	3,3	4,3	3,6	4,4	3,5	3,2	4,7	4,0	2,1	3,0	2,9	1,4	2,3	0,3	2,8	2,2
107 - Lisboa	3,1	2,8	4,2	6,9	4,4	3,0	2,5	9,6	5,1	5,3	1,6	4,2	2,3	-1,7	1,4	-1,3	-0,1	-2,4
108 - Alentejo	5,4	3,7	3,9	7,9	5,3	-1,6	-3,0	3,1	-0,9	-0,5	4,5	5,8	6,5	0,5	4,2	0,3	1,3	1,2
109 - Algarve	2,2	0,2	3,1	5,0	2,7	0,0	1,4	6,4	2,5	2,7	4,0	6,3	7,7	3,2	5,3	0,6	0,6	-2,8
201 - R.A. Açores	2,5	0,9	0,9	6,1	2,7	3,0	2,3	6,2	3,7	3,9	2,8	2,8	4,3	-1,3	2,1	0,7	3,4	-0,9
301 - R.A. Madeira	4,0	6,5	10,9	11,3	8,5	11,0	-2,3	2,1	1,2	2,7	2,5	11,4	10,6	3,5	6,9	2,7	6,5	4,4
Grupo profissional (CNP-94) (B_S, excluindo a Administração Pública)																		
1 - Dirigentes e quadros superiores de empresa	3,0	0,9	2,7	-1,0	1,3	4,1	10,1	5,6	12,2	8,0	4,1	4,0	7,5	2,4	4,5	-0,5	-1,3	-3,8
2 - Especialistas das profissões intelectuais e científicas	-1,2	2,6	4,8	7,6	3,7	3,2	6,0	3,4	1,6	3,4	1,5	2,9	7,8	3,0	4,0	0,7	1,1	-4,7
3 - Técnicos e profissionais de nível intermédio	4,9	2,6	1,7	6,8	4,0	1,8	3,5	9,9	5,3	5,3	0,8	4,1	2,4	0,8	2,0	-0,7	-0,5	1,2
4 - Pessoal administrativo e similares	5,2	3,1	5,1	6,9	5,2	3,8	3,7	5,4	4,0	4,3	0,4	2,7	5,1	0,6	2,3	-0,3	1,2	1,2
5 - Pessoal dos serviços e vendedores	3,8	4,5	1,6	14,9	6,4	4,8	5,1	10,3	4,7	6,3	6,2	0,9	3,6	0,7	2,7	1,2	6,7	1,8
6 - Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e pescas	2,4	-7,3	11,1	6,2	3,4	2,9	10,0	-2,0	1,4	2,6	-3,2	-1,0	5,4	7,3	2,6	3,4	0,4	1,4
7 - Operários, artífices e trabalhadores similares	3,8	4,0	5,6	8,3	5,6	0,5	2,1	3,3	3,5	2,5	6,0	8,2	6,4	0,7	5,1	0,3	-0,4	-2,0
8 - Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	3,2	3,5	3,9	2,9	3,4	0,8	2,9	7,9	6,3	4,8	3,4	4,6	0,7	0,7	2,1	1,5	1,0	0,8
9 - Trabalhadores não qualificados	1,3	0,6	2,9	4,7	2,6	3,5	6,7	6,7	6,5	6,0	2,9	6,6	4,8	1,7	3,9	2,2	4,2	2,9

Fonte: INE, Índice de Custo do Trabalho e Estatísticas do Emprego - 3º trimestre de 2010.

Nota: Séries corrigidas dos dias úteis.



Quadro 6: Índice de Custo do Trabalho (ICT) por actividade económica, região NUTS II e grupo profissional

Unidade: 2008=100

	1T07	2T07	3T07	4T07	2007	1T08	2T08	3T08	4T08	2008	1T09	2T09	3T09	4T09	2009	1T10	2T10	3T10
Actividade (CAE-Rev.3)																		
Total (B_S, excluindo a Administração Pública)	85,4	86,9	107,6	104,1	96,0	90,0	89,6	111,5	108,8	100,0	92,3	92,4	115,1	111,8	102,9	92,1	92,0	114,6
Total (B_N)	85,6	87,0	107,1	104,1	96,0	90,2	89,6	111,2	109,0	100,0	92,5	92,4	115,0	111,9	103,0	92,3	92,1	114,7
B - Indústrias extractivas	89,5	96,2	110,7	114,2	102,7	90,2	93,1	107,0	109,7	100,0	94,7	97,2	115,9	117,7	106,4	96,1	94,7	117,5
C - Indústrias transformadoras	82,4	87,1	113,7	107,3	97,6	86,4	87,6	117,8	108,3	100,0	89,3	92,1	120,5	110,3	103,0	88,7	91,7	123,4
D - Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	85,1	114,5	99,4	97,1	99,0	81,7	119,0	96,5	102,8	100,0	88,7	126,4	98,5	109,3	105,8	95,6	119,6	96,0
E - Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	82,4	88,2	97,1	105,6	93,4	88,8	90,4	104,1	116,7	100,0	95,7	100,1	109,2	117,3	105,6	91,6	84,8	104,8
F - Construção	84,1	86,4	108,0	106,9	96,4	88,1	90,3	109,1	112,6	100,0	89,8	93,0	111,9	120,0	103,7	92,1	95,6	115,2
G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	87,6	86,4	105,7	102,4	95,5	92,0	90,1	109,3	108,6	100,0	90,9	92,8	112,1	111,8	101,9	91,6	89,9	112,4
H - Transportes e armazenagem	83,7	88,0	107,1	101,7	95,1	87,1	91,1	114,8	107,0	100,0	92,6	95,7	123,2	111,1	105,6	90,3	94,7	119,5
I - Alojamento e restauração	88,5	86,3	108,9	106,4	97,5	89,7	86,8	112,5	111,1	100,0	91,9	86,1	115,0	114,1	101,8	92,4	90,8	107,8
K - Actividades financeiras e de seguros	100,1	84,3	81,7	94,8	90,2	106,4	90,7	93,8	109,0	100,0	109,0	84,8	101,9	106,3	100,5	107,5	85,7	97,0
P - Educação (excluindo a Administração Pública)	74,8	82,4	132,9	101,1	97,8	84,0	83,6	131,4	101,0	100,0	81,0	88,6	135,0	104,0	102,2	80,7	85,4	127,9
Q - Actividades de saúde humana e apoio social (excluindo a Administração Pública)	80,3	92,3	109,7	111,3	98,4	84,8	95,1	110,0	110,1	100,0	86,0	96,5	114,6	112,7	102,4	87,8	98,4	110,0
Região NUTS II (2002) (B_S, excluindo a Administração Pública)																		
101 - Norte	85,0	85,5	109,0	105,6	96,2	90,4	88,2	111,7	109,7	100,0	92,1	89,7	114,1	111,2	101,8	91,6	88,5	115,4
106 - Centro	85,5	88,1	108,3	103,3	96,3	90,7	91,1	110,0	108,1	100,0	92,6	92,4	111,5	111,4	102,0	92,9	93,4	114,0
107 - Lisboa	85,7	87,1	104,7	102,9	95,1	89,6	89,2	112,9	108,2	100,0	91,0	91,5	113,8	108,1	101,1	89,9	89,9	111,0
108 - Alentejo	89,6	94,1	106,0	112,5	100,6	89,6	91,3	107,6	111,5	100,0	93,6	95,0	112,9	113,9	103,8	93,9	94,7	114,3
109 - Algarve	87,2	91,2	102,8	108,6	97,4	88,6	92,5	107,7	111,3	100,0	92,1	96,7	114,2	116,7	104,9	92,6	95,7	111,1
201 - R.A. Açores	84,1	88,2	106,3	106,5	96,3	88,1	90,3	111,2	110,4	100,0	90,5	91,3	114,3	110,8	101,7	91,1	92,9	113,3
301 - R.A. Madeira	83,4	89,3	106,8	110,0	97,4	94,1	87,2	107,4	111,3	100,0	96,5	95,5	117,0	117,1	106,5	99,0	100,1	122,1
Grupo profissional (CNP-94) (B_S, excluindo a Administração Pública)																		
1 - Dirigentes e quadros superiores de empresa	90,1	81,5	103,0	96,1	92,7	95,3	89,8	107,1	107,8	100,0	99,2	91,8	113,4	112,1	104,2	98,7	89,1	109,1
2 - Especialistas das profissões intelectuais e científicas	83,7	87,7	109,8	105,8	96,7	87,7	93,0	111,8	107,4	100,0	89,1	94,2	118,8	112,5	103,6	89,7	93,6	113,2
3 - Técnicos e profissionais de nível intermédio	87,4	86,6	103,0	103,2	95,0	90,4	89,6	111,4	108,6	100,0	91,1	91,7	112,4	111,3	101,6	90,4	89,8	113,7
4 - Pessoal administrativo e similares	84,3	87,5	107,0	105,1	96,0	88,9	90,7	111,0	109,3	100,0	89,3	91,7	114,9	111,7	101,9	89,0	91,3	116,2
5 - Pessoal dos serviços e vendedores	80,8	86,8	101,1	107,9	94,1	86,0	91,3	109,8	113,0	100,0	91,3	90,6	111,9	115,6	102,4	92,4	95,1	113,9
6 - Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e pescas	84,9	86,3	113,1	105,6	97,5	88,8	95,0	109,2	107,0	100,0	85,9	92,4	113,4	116,7	102,1	88,8	91,3	115,0
7 - Operários, artífices e trabalhadores similares	83,4	88,2	112,1	107,0	97,7	85,1	90,1	114,1	110,7	100,0	90,3	95,9	119,5	113,3	104,7	90,5	94,0	117,0
8 - Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	83,4	86,8	108,3	103,6	95,5	85,4	89,3	115,1	110,2	100,0	88,3	91,9	114,1	112,8	101,8	89,6	91,4	115,1
9 - Trabalhadores não qualificados	82,9	84,8	105,0	105,1	94,5	87,2	90,5	110,4	112,0	100,0	89,7	94,9	113,9	115,7	103,5	91,7	97,2	117,3

Fonte: INE, Índice de Custo do Trabalho e Estatísticas do Emprego - 3º trimestre de 2010.

Nota: Séries brutas (não corrigidas dos dias úteis nem da sazonalidade).



Quadro 7: Variação homóloga do ICT por actividade económica, região NUTS II e grupo profissional

	1T07	2T07	3T07	4T07	2007	1T08	2T08	3T08	4T08	2008	1T09	2T09	3T09	4T09	2009	1T10	2T10	3T10
Unidade: %																		
Actividade (CAE-Rev.3)																		
Total (B_S, excluindo a Administração Pública)	6,1	5,9	5,4	1,4	4,5	5,5	3,1	3,7	4,5	4,2	2,5	3,1	3,3	2,7	2,9	-0,2	-0,4	-0,5
Total (B_N)	6,2	6,2	5,5	1,3	4,6	5,3	3,1	3,8	4,6	4,2	2,7	3,1	3,4	2,7	3,0	-0,3	-0,4	-0,2
B - Indústrias extractivas	9,9	17,0	3,2	7,2	8,8	0,7	-3,3	-3,3	-4,0	-2,6	5,0	4,5	8,3	7,3	6,4	1,5	-2,6	1,4
C - Indústrias transformadoras	6,2	8,4	5,4	3,0	5,6	4,8	0,5	3,6	0,9	2,4	3,4	5,1	2,3	1,8	3,0	-0,6	-0,4	2,4
D - Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	3,5	-3,7	12,3	-10,3	-0,5	-4,0	4,0	-2,9	5,8	1,0	8,6	6,2	2,1	6,4	5,8	7,8	-5,4	-2,6
E - Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	3,2	11,1	5,2	1,1	4,8	7,7	2,5	7,2	10,5	7,1	7,8	10,8	4,9	0,5	5,6	-4,3	-15,3	-4,1
F - Construção	8,2	3,0	5,7	1,8	4,5	4,7	4,4	1,0	5,4	3,8	1,9	3,0	2,6	6,6	3,7	2,6	2,9	2,9
G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	7,4	5,9	7,1	1,2	5,3	4,9	4,3	3,4	6,1	4,7	-1,2	3,0	2,6	2,9	1,9	0,8	-3,1	0,2
H - Transportes e armazenagem	3,7	4,3	1,8	-1,8	1,8	4,1	3,6	7,2	5,2	5,1	6,3	5,0	7,4	3,8	5,6	-2,5	-1,0	-3,0
I - Alojamento e restauração	9,7	5,9	3,5	1,8	4,9	1,3	0,6	3,3	4,4	2,5	2,5	-0,8	2,3	2,8	1,8	0,5	5,6	-6,3
K - Actividades financeiras e de seguros	6,4	6,1	-2,8	-6,0	0,7	6,2	7,7	14,9	15,0	10,8	2,4	-6,5	8,6	-2,5	0,5	-1,3	1,0	-4,8
P - Educação (excluindo a Administração Pública)	4,1	1,7	1,9	3,6	2,7	12,3	1,4	-1,2	-0,1	2,2	-3,6	6,0	2,8	3,0	2,2	-0,3	-3,7	-5,3
Q - Actividades de saúde humana e apoio social (excluindo a Administração Pública)	6,0	2,9	2,6	2,5	3,3	5,7	3,1	0,2	-1,0	1,6	1,4	1,4	4,2	2,3	2,4	2,1	2,0	-4,0
Região NUTS II (2002) (B_S, excluindo a Administração Pública)																		
101 - Norte	7,6	6,9	5,4	3,4	5,7	6,4	3,2	2,5	3,9	3,9	1,9	1,7	2,2	1,3	1,8	-0,6	-1,4	1,1
106 - Centro	4,8	5,4	3,3	-0,6	3,0	6,1	3,5	1,6	4,7	3,9	2,1	1,3	1,3	3,0	2,0	0,3	1,1	2,2
107 - Lisboa	4,7	4,5	4,2	1,8	3,7	4,6	2,5	7,9	5,1	5,2	1,6	2,5	0,7	-0,1	1,1	-1,3	-1,7	-2,4
108 - Alentejo	7,1	5,4	3,9	2,8	4,6	-0,1	-3,0	1,5	-0,9	-0,6	4,5	4,0	4,9	2,2	3,8	0,3	-0,3	1,2
109 - Algarve	3,8	1,8	3,1	0,0	2,1	1,6	1,4	4,8	2,5	2,6	4,0	4,6	6,0	4,9	4,9	0,6	-1,1	-2,8
201 - R.A. Açores	4,1	2,6	0,9	1,0	2,0	4,7	2,3	4,6	3,7	3,8	2,8	1,1	2,8	0,3	1,7	0,7	1,8	-0,9
301 - R.A. Madeira	5,6	8,2	10,9	6,0	7,7	12,8	-2,3	0,5	1,2	2,7	2,5	9,6	9,0	5,2	6,5	2,7	4,8	4,4
Grupo profissional (CNP-94) (B_S, excluindo a Administração Pública)																		
1 - Dirigentes e quadros superiores de empresa	4,6	2,6	2,7	-5,7	0,8	5,8	10,1	4,0	12,2	7,9	4,1	2,3	5,9	4,0	4,2	-0,5	-2,9	-3,8
2 - Especialistas das profissões intelectuais e científicas	0,4	4,3	4,8	2,5	3,1	4,9	6,0	1,8	1,6	3,4	1,5	1,2	6,2	4,7	3,6	0,7	-0,5	-4,7
3 - Técnicos e profissionais de nível intermédio	6,6	4,3	1,7	1,7	3,4	3,4	3,5	8,2	5,3	5,2	0,8	2,4	0,9	2,5	1,6	-0,7	-2,1	1,2
4 - Pessoal administrativo e similares	6,9	4,8	5,1	1,8	4,5	5,5	3,7	3,8	4,0	4,2	0,4	1,0	3,5	2,2	1,9	-0,3	-0,4	1,2
5 - Pessoal dos serviços e vendedores	5,4	6,2	1,6	9,4	5,6	6,5	5,1	8,6	4,7	6,2	6,2	-0,8	2,0	2,3	2,4	1,2	5,0	1,8
6 - Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e pescas	4,0	-5,7	11,1	1,1	2,8	4,5	10,0	-3,5	1,4	2,6	-3,2	-2,7	3,8	9,0	2,1	3,4	-1,2	1,4
7 - Operários, artífices e trabalhadores similares	5,5	5,8	5,6	3,2	4,9	2,1	2,1	1,7	3,5	2,4	6,0	6,4	4,8	2,3	4,7	0,3	-2,0	-2,0
8 - Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	4,9	5,2	3,9	-2,0	2,7	2,4	2,9	6,3	6,3	4,7	3,4	2,9	-0,8	2,4	1,8	1,5	-0,6	0,8
9 - Trabalhadores não qualificados	2,9	2,3	2,9	-0,3	1,9	5,2	6,7	5,1	6,5	5,9	2,9	4,8	3,2	3,3	3,5	2,2	2,5	2,9

Fonte: INE, Índice de Custo do Trabalho e Estatísticas do Emprego - 3º trimestre de 2010.

Nota: Séries brutas (não corrigidas dos dias úteis nem da sazonalidade).

NOTA TÉCNICA

De forma a estar em sintonia com as séries divulgadas pelo Eurostat, que mudou o ano de referência do Índice de Custo do Trabalho (ICT) de 2000 para 2008, os índices disponibilizados desde do 2º trimestre de 2009 passaram a ter como ano de referência o ano de 2008. As séries dos índices foram recalculadas, tendo como referência o ano 2008, desde o 1º trimestre de 2000. Estas séries não são comparáveis com as anteriormente divulgadas (série 1995).

O Regulamento (CE) nº 1893/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de Dezembro, estabeleceu uma nova e mais actual nomenclatura estatística para classificar as actividades económicas, determinando que a partir de Janeiro de 2008 os dados estatísticos devem ser apresentados de acordo com a NACE, Revisão 2. A sua transposição para as nomenclaturas portuguesas deu origem à Classificação Portuguesa das Actividades Económicas Revisão, 3 (CAE-Rev. 3). No caso do ICT, produz efeitos a partir de Janeiro de 2009, pelo que, os dados do 1º trimestre de 2009 em diante serão produzidos e divulgados na nova nomenclatura das actividades económicas. Para obtenção dos resultados na CAE-Rev. 3, foi necessário reclassificar e reprocessar informação de um conjunto de fontes de informação que contribuem para o apuramento dos dados do ICT (destacam-se: Índice de Custo do Trabalho, Quadros de Pessoal, Inquérito Quadrienal ao Custo da Mão-de-Obra e Inquérito ao Emprego). Os dados do ICT são provisórios e foram reprocessados para o período entre 2000 e 2008.

Neste destaque, publicam-se as séries corrigidas dos dias úteis (*WDA, Working Day Adjusted*), que o Eurostat publica, e as séries brutas não corrigidas da sazonalidade nem dos dias úteis (*NSA, Non-Adjusted Data*) por actividade económica (CAE-Rev. 3), região NUTS II (2002) e grupo profissional (CNP-94). Os dados divulgados excluem as actividades "Administração pública e defesa; segurança social obrigatória" (O) e a parte pública das actividades "Educação" (P) e "Actividades de saúde humana e apoio social" (Q).

O índice de custo do trabalho é um indicador que mede a evolução do custo médio do trabalho por hora efectivamente trabalhada (custo médio horário).

As variações dos níveis de emprego, de horas trabalhadas e de preço afectam os índices obtidos ao longo dos períodos observados.

Fórmula de cálculo do ICT:

$$ICT_{tj}(k) = \frac{\sum_{i=B}^S w_i^{tj} h_i^{tk}}{\sum_{i=B}^S w_i^{tk} h_i^{tk}}$$

$ICT_{tj}(k)$ = Índice de custo do trabalho no período tj relativamente a tk

$i = \{B, S\}$ = Sector de actividade económica

tj = trimestre t do ano j em observação

tk = trimestre t do ano k , período base (2000)

w_i^{tj} = Custo total de trabalho horário do sector i no trimestre t do ano j

h_i^{tk} = Número de horas efectivas do sector i no trimestre t do ano k

$w_i^{tj} * h_i^{tk}$ = Custo total do trabalho do sector i no trimestre t do ano j avaliadas as horas no trimestre t do ano k

$w_i^{tk} * h_i^{tk}$ = Custo total do trabalho do sector i no trimestre t do ano k (base)

O custo observado do trabalho adopta a perspectiva do empregador, correspondendo ao custo total assumido pelo empregador e incluindo os seguintes elementos:

- ✓ Salário base
- ✓ Prémios e subsídios regulares (pagos com a mesma periodicidade do pagamento do salário base)
- ✓ Prémios e subsídios irregulares (pagos com diferente periodicidade do salário base)
- ✓ Pagamento por trabalho extraordinário
- ✓ Pagamento e benefícios em géneros
- ✓ Pagamento por horas remuneradas mas não trabalhadas
- ✓ Encargos legais a cargo da entidade patronal
- ✓ Encargos convencionais, contratuais e facultativos
- ✓ Outros (incluindo indemnização por despedimento)

DATA PREVISTA DO PRÓXIMO DESTAQUE

15 de Fevereiro de 2011.